

LEI MUNICIPAL nº 1.126/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORALZINHO SÃO RAFAEL DE PAINEIRAS – ACORP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e EU, Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a nível municipal a ACORP - Associação Coralzinho São Rafael de Paineiras, CNPJ 48.123.333/0001-34, com sede na Praça Farmacêutico Manoel Ferreira, 51, Centro, Paineiras-MG, CEP: 35622-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras-MG, 30 de outubro de 2023.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Certifico que nos termos do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça nº 288, Centro Paineiras-MG

O referido é verdade Dou-lhe fé

Paineiras, 30 / 10 / 2023

da
Servidor

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete